

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER Nº 499/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-148/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-148/2013, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago Pacheco, que dispõe sobre a afixação de cartaz alertando frequentadores de clubes, academias, associações desportivas e recreativas, sobre os males advindos da exposição inadequada ao sol.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM e art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, art. 90 e seguintes da LOM, em consonância com os artigos 171, I da Constituição Estadual e 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-148/2013.

Divinópolis, 08 de novembro de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289